

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS

Este relatório pertence ao Microempreendedor

CNPJ

Olá MEI,

O Relatório Mensal é um documento destinado para que o empreendedor faça o controle do faturamento da empresa de forma simples. Controlando mensalmente o valor do faturamento bruto, a empresa fica organizada, sem complicações e, fazendo isso, terá todas as informações disponíveis na hora de entregar a Declaração Anual de Faturamento do MEI.

Preencha um relatório por mês, observando a sua atividade e, para maior controle, mantenha todas as notas emitidas/recebidas e despesas de cada mês anexadas ao relatório.

O relatório pode ser usado em formato impresso ou em formato digital. Você empresário pode usar a forma de controle que preferir.



Acesse o relatório e também assista nossa vídeo aula com o passo a passo para a utilização.

<https://atendimento.sebrae-sc.com.br/cursos/relatorio-anual-de-faturamento-do-mei/>

Um grande abraço e sucesso nesse ano!

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS

CNPJ:

Empreendedor individual:

Período de apuração:

RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)

I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal R\$

II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido R\$

III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II) R\$

RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)

IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal R\$

V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido R\$

VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V) R\$

RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal R\$

VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido R\$

IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII) R\$

X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX) R\$

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO:

- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período;
- As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.